



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 163 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 18.488,50 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais com cinquenta centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção da merenda escolar, conforme Lei nº 6.207, de 10 de agosto de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.046	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1211	552	R\$ 2.577,75
2.046	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1002	551	R\$ 15.910,75
TOTAL R\$ 18.488,50				

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte 1211 – PNAE – Alimentação Quilombolas e 1002- PNAE - Merenda.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de agosto de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração